



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI Nº. 1.157/2011

De 22 de dezembro de 2011

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2009, DE 10/12/2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.076/09, de 10/12/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TAXAS DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO:	VALOR
Emissão de Alvará (por unidade)	10 URMs.
Vistoria veicular (por unidade)	10 URMs.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	VALOR
Imposto Sobre Serviço - ISS	12 URMs.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2011.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal